

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.500, DE 2001**

O SR. SERGIO ZVEITER (PODE-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de destacar a importância desta sessão em que estamos enfrentando vários temas relativos à segurança pública. São fatos públicos e notórios os problemas que nós vivemos em vários Estado da Federação. Em particular, no Rio de Janeiro o problema é muito sério, muito grave.

Eu tive a indicação do eminente Presidente Rodrigo Maia para relatar as emendas apresentadas a um projeto que tem várias matérias apensadas e que já foi aprovado em todas as Comissões. Foram apresentadas, se não me engano, 2 emendas, não é, Presidente? São 3 emendas.

Eu considero que todas as emendas apresentadas preenchem os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, mas, no mérito, eu voto pela rejeição das emendas. Aproveito para destacar — e serei redundante — que vai haver um destaque em relação ao projeto de lei do eminente Deputado Fraga.

É óbvio que existem várias correntes de pensamento aqui na Casa. Há aqueles que são considerados de situação, aqueles que são considerados de oposição, aqueles que são considerados mais à direita, ao centro, à esquerda. Mas eu estou vendo este momento como um momento atípico, um momento em que nós chegamos ao limite. Infelizmente, nós chegamos a uma situação

em que o crime organizado no Brasil — e não é só no Rio de Janeiro — perdeu totalmente o medo das forças do Estado.

Nós vivemos nesse contexto de anormalidade. Eu, por exemplo, moro em São Conrado. Vemos, a partir do que aconteceu na Rocinha recentemente, sem entrar no mérito do fato de o Estado não estar presente atendendo as necessidades daquela população, das causas que levam à violência, que nem a repressão nem a prevenção estão sendo capazes de fazer com que o crime organizado tenha medo de que o Estado possa aplicar a lei de forma efetiva.

Nesse contexto de anormalidade, mesmo sabendo que, via de regra, medidas como essas são consideradas realmente muito duras no que diz respeito a crime hediondo praticado contra agente de segurança pública por bandidos altamente armados, com armas de última geração, de calibres elevados, eu entendo que o destaque que vai ser apresentado em relação ao projeto do eminente Deputado Fraga deve ser acolhido por este Plenário, para que, diante de crime hediondo praticado contra agente público, não haja regressão no cumprimento da pena.

Muito obrigado.